



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 30/06/2025

Hora: 16:27:46

PEDIDO DE COMPRA: 000138 / 2025
EMIÇÃO: 26/05/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de medicamentos NÃO Básicos.

Justificativa: Recurso de emenda impositiva 005/2024 da vereadora Adriana Maciel para aquisição de medicamentos não básicos para dispensação aos usuários da farmácia pública municipal.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos não básicos. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Fenofibrato 250mg	1.200	Com
02	Norfloxacino 400 mg comp	700	Com
03	Hemifumarato de quetiapina 25mg	1.500	Com
04	Topiramato 50mg comp	1.500	Com
05	Furoato de mometasona 1mg/g creme	50	TB
06	Cetoprofeno 100 mg comprimidos	600	Com
07	Rivaroxabana 20 mg	600	Com
08	Trazodona, cloridrato 50 mg comp	900	Com
09	Succinato de sumatriptana 50 mg comp	80	Com
10	Tramadol 50mg	300	Com
11	Melatonina 0,21 mg comprimidos sublingual	1.500	Com
12	Cloridrato de ondansetrona 8mg	600	Com
13	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona 0,4+0,05mg/ml	80	FR
14	Dicloridrato de betaistina 24mg	600	Com
15	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,64mg +sulfato de neomicina 2,5mg	30	Un
16	Naproxeno 550mg comp	400	Com



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se descrita em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, resumindo-se a aquisição de medicamentos não básicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos não básicos, conforme as especificações/condições que serão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Os produtos fornecidos deverão conter a indicação de marca, fabricante, país de origem e número do registro do produto junto à ANVISA, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas.
- Todos os produtos deverão apresentar Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, contados da data da entrega, salvo aqueles que tenham prazo de validade inferior, devendo ser apresentada a comprovação para aceitação do prazo inferior ao solicitado.

Os medicamentos deverão ser entregues no setor almoxarifado, na prefeitura municipal, sito a avenida Dez de Abril nº 910, Itacurubi RS, de segunda a sexta nos seguintes horários das 7h às 12h e das 13:30 às 16h. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

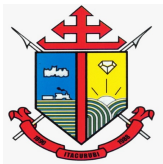
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os produtos fornecidos deverão conter a indicação de marca, fabricante, país de origem e número do registro do produto junto à ANVISA, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas.
- Todos os produtos deverão apresentar Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, contados da data da entrega, salvo aqueles que tenham prazo de validade inferior, devendo ser apresentada a comprovação para aceitação do prazo inferior ao solicitado.
- Deverão ser apresentados para todos os produtos os seus respectivos catálogos, fichas técnicas, folders ou manuais ou equivalentes;

Os medicamentos deverão ser entregues no setor almoxarifado, na prefeitura municipal, sito a avenida Dez de Abril nº 910, Itacurubi RS, de segunda a sexta nos seguintes horários das 7h às 12h e das 13:30 às 16h. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão do empenho.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Calander Goeger.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 30/06/2025

Hora: 16:27:46

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimentos, conferência e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.326,20

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0601) – Sec. Munic. de Saude

ELEMENTO DA DESPESA: 339032

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 689 SUB. VINCULO: 500.02

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Impositiva Vereadora Adriana Maciel